



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000003969/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Planilha de Custos e Formação de Preços é, sem exageros, a "espinha dorsal" de qualquer contratação de serviços na Administração Pública, especialmente naquelas com dedicação exclusiva de mão de obra. Sua importância vai muito além de um simples preenchimento de números; ela é uma ferramenta de proteção tanto para o órgão público quanto para a empresa contratada.

1.2. A compreensão sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços permite a:

1.2.1. **Garantia da Exequibilidade:** A planilha serve para provar que a proposta da empresa é sustentável. Ela detalha salários, encargos sociais (FGTS, INSS), benefícios (vale-refeição, transporte) e insumos. Se o valor total for muito baixo e a planilha mostrar que a empresa não terá como pagar o salário mínimo ou os impostos, a proposta é desclassificada por ser inexequível.

1.2.2. **Transparência e Julgamento Objetivo:** Ela permite que o pregoeiro compare as propostas. Ao decompor o preço, a administração pública consegue identificar onde estão as variações (lucro excessivo, erro de cálculo de tributos ou subestimação de custos).

1.2.3. **Base para Reajustes e Repactuações:** Ao longo do contrato, custos mudam (como o aumento do salário mínimo por convenção coletiva). A planilha original é o referencial. Quando há um pedido de repactuação, a administração olha para a planilha original e altera apenas o item que sofreu variação real. Sem ela, seria impossível calcular o novo valor do contrato com precisão.

1.2.4. **Gestão e Fiscalização do Contrato:** O fiscal do contrato utiliza a planilha para conferir se a empresa está cumprindo o que prometeu.

1.3. A capacitação, portanto, surge como medida essencial para mitigar o risco de falhas processuais, que podem comprometer a eficiência e a economicidade, além de expor os agentes públicos à responsabilização.

1.4. A relevância da capacitação se evidencia ainda mais ao considerarmos as atividades desenvolvidas pelos servidores da Divisão de Assessoramento Jurídico - DIVAJ e do Setor de Assessoria Contábil - SAC no que tange a análise de processos licitatórios e de repactuações contratuais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE

CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Embora o Plano Anual de Capacitação 2026 ainda não tenha sido divulgado, a capacitação ora solicitada está alinhada ao objetivo estratégico nº 8 do Plano Estratégico Institucional do TRT16, qual seja, "aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira" e ao macrodesafio nº 10, "aperfeiçoamento da gestão de pessoas".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante da necessidade de capacitação dos servidores da Divisão de Assessoramento Jurídico - DIVAJ e do Setor de Assessoria Contábil - SAC, propõe-se a contratação de instituição especializada para a inscrição de dois servidores em evento de capacitação externa sobre Planilha de Custos e Formação de Preços. Em virtude do referido objeto, faz-se as seguintes exigências quanto à contratação:

- 3.1.1. Disponibilização dos palestrantes e despesas para com eles.
 - 3.1.2. Fornecimento de programa com bibliografia e material de apoio.
 - 3.1.3. Emissão de certificado de participação para os inscritos.
 - 3.1.4. Gerenciamento dos recursos humanos necessários para a realização do evento.
 - 3.1.5. O evento deverá ser ministrado por profissionais renomados com extensa experiência.
 - 3.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - 3.1.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis durante a execução contratual.
- 3.2. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 3.3. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do evento pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. 2 (duas) inscrições em evento de capacitação externa sobre Planilha de Custos e Formação de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em 2026, o Brasil sediará diversos congressos e eventos sobre licitação e contratos administrativos. Alguns dos principais eventos já confirmados são:

5.1.1. O 6º Seminário Elo Norte/Nordeste de Licitações e Contratos, que será realizado em Recife/PE, nos dias 22 a 24 de julho de 2026, com foco nas áreas de licitações, contratos, governança e gestão pública.

5.1.2. O CONEX 2026 (Congresso de Excelência em Contratações Públicas), a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026 em Goiânia/GO. O evento oferecerá três dias de conteúdo técnico, oficinas práticas e debates estratégicos sobre licitações e contratos.

5.1.3. O curso Elaboração da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização, a ser realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2026 em Recife/PE. O evento terá como objeto principal de estudo a estrutura e os módulos da Planilha de Custos e Formação de Preços, abrangendo conteúdo teórico e

prático.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando a demanda deste Tribunal, qual seja, qualificar servidores lotados na Divisão de Assessoramento Jurídico - DIVAJ e no Setor de Assessoria Contábil - SAC acerca da Planilha de Custos e Formação de Preços, e a programação dos congressos elencados anteriormente, conclui-se que o único evento capaz de satisfazer as necessidades desta instituição é o curso Elaboração da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização, organizado pela Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme proposta comercial colacionada aos autos, bem como informação disponibilizada no site da instituição, o valor da inscrição é de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) por pessoa, resultando no valor total da contratação em R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Devido à natureza específica do objeto, que consiste na contratação de instituição especializada para o fornecimento de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como à carga horária e ao cronograma propostos, conclui-se que o instituto do parcelamento não se aplica à presente contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Após a participação dos servidores deste Tribunal no curso Elaboração da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização, espera-se que eles adquiram um conhecimento aprofundado e atualizado sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços, as melhores práticas e as tendências relacionadas à matéria. Isso inclui a capacidade de aplicar os conceitos aprendidos em situações práticas, como a análise dos documentos elaborados na fase de planejamento da contratação. Além disso, espera-se que os servidores desenvolvam uma visão crítica e estratégica sobre o papel das licitações e contratos na administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O TRT16 deverá, em momento anterior à execução contratual, designar um servidor para atuar como fiscal e gestor do contrato. Adicionalmente, compete ao TRT16: (i) fornecer à contratada os dados dos servidores designados para inscrição no evento, previamente à execução dos serviços; (ii) após a emissão da nota de empenho, encaminhar uma cópia à contratada; e (iii) confirmar a inscrição dos participantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Inexistem contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias para a viabilidade e efetivação da presente demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A presente contratação não apresenta potencial para gerar impactos ambientais significativos. Ademais, a consulta ao Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho não identificou critérios de sustentabilidade aplicáveis à efetivação desta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA

CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A QUE SE DESTINA

13.1. Em face do exposto, considerando a imperiosa necessidade de capacitação dos servidores deste Tribunal, declara-se a viabilidade da contratação. Contudo, a efetivação da mesma fica condicionada à aprovação pelas instâncias competentes do TRT16, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Gestor Responsável pela Unidade Demandante

Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUES, Chefe do Setor**, em 28/05/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1294554** e o código CRC **257ED30F**.